



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL PROCESSO SELETIVO 01/2018



## RETIFICAÇÃO NO GABARITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP – PROCESSO SELETIVO 01/2018

A Prefeitura do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Gabarito Preliminar publicado na data de 23.12.2018, torna público a retificação do mesmo e as justificativas para tanto, de acordo com o seguinte:

#### 1. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

---

- 1.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da Prova Objetiva.
- 1.2. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Objetiva subtraída a quantidade de questões eventualmente anuladas.
- 1.3. As questões anuladas não serão consideradas como acertos e pontuação para todos os candidatos.
  - 1.3.1. A pontuação das questões anuladas será distribuída proporcionalmente entre as demais questões válidas da Prova Objetiva, sendo este o único critério válido para o caso de questões anuladas.
- 1.4. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:  
$$P = (100 / QV) \times TA$$
, onde:  
P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva  
QV = Quantidade de questões válidas da Prova Objetiva  
TA = Total de Acertos do Candidato
- 1.5. Para todos os empregos a Prova Objetiva será de caráter **classificatório (não eliminatório)**, de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, inexistindo pontuação mínima para classificação.

#### 2. DAS RETIFICAÇÕES NO GABARITO

---

##### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**

**Questão 05 (Anulada)** – Constatou-se que há mais de uma alternativa correta. No caso em tela, estão incorretas as alternativas "A", "D" e "E". As alternativas "A" e "D" foram colocadas ênclises, enquanto que na alternativa "E" foi colocada próclise. Tendo em vista que o Edital prevê a possibilidade de apenas uma alternativa ser correta, anulou-se a presente questão.

**Questão 19 (Anulada)** – A questão apresenta falhas em sua formulação quanto a concordância entre o enunciado e as alternativas; faz confusão entre os termos "servidor" e "provedor", bem como ausência de detalhamento quanto ao tipo de serviço e área, motivo pelo qual se anulou tal questão.

Pontal, 08 de Janeiro de 2019.

**ANDRÉ LUIS CARNEIRO** - Prefeito